

de Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

21 / 03 / 22

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 21 de março de 2022

Presidente: *Ronaldo Ap. Rodrigues*

MUNICÍPIO DE DOIS ESTADO DE SÃO



Protocolo: 347  
Data e hora: 21/03/22 09:14  
Doc. Nº: 30/2022  
Protocolado por: Secretária

Ofício nº 030/2022-P

Dois Córregos, 21 de março de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 11/ABR 2022

*Ronaldo Ap. Rodrigues*  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O crédito a que alude o presente projeto de lei possibilitará à administração empregar recursos do QESE - Quota Parte Estadual do Salário Educação - para aquisição de merenda escolar.

De conhecimento dessa E. Casa a preocupação que tem a gestão municipal com a qualidade da merenda escolar ofertada nas escolas que funcionam no município.

Como há viabilidade legal do emprego de recursos do QESE para esta finalidade, necessária a abertura do crédito em questão para possibilitar o aproveitamento dos recursos na finalidade prevista.

Tendo em vista a natureza do projeto, pede-se que seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

*Ruy Diomedes Favaro*  
RUY DIOMEDES FAVARO  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
RONALDO APARECIDO RODRIGUES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA ABSOLUTA  
SIMBÓLICA

VISTO: *JWR*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP.

AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 39 12022

DE 11 ABR 2022

*Ronaldo Ap. Rodrigues*

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à aquisição de insumos para a alimentação escolar com recursos do salário-educação, que será classificado da seguinte forma:

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**123060011.019 - Manutenção do Programa de Alimentação**  
**FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)**  
**3.3.90.30.00 - Material de**  
**Consumo.....R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, na conta nº 6672002-6 - CEF c/ QESE - Salário Educação.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000  
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br

